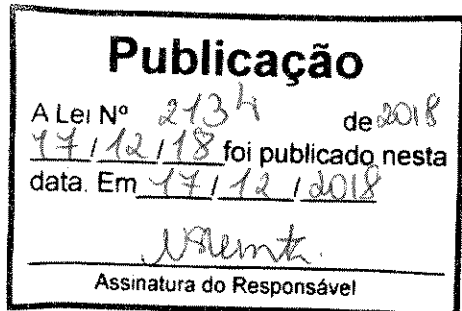




**LEI Nº 2134/2018**  
**De 17 de dezembro de 2018.**



Dá nova redação ao caput do Art. 20; inclui a carga horária na tabela e altera a denominação dos cargos em comissão existentes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 20; altera o padrão dos cargos de Diretores do Departamento de Administração Geral, do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, e do Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos do Art. 20; e altera a denominação e o padrão dos cargos no Anexo II, da Lei nº 1822 de 14/01/2014.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Dá-se nova redação ao caput do art. 20 da Lei nº 1822.

Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**Art. 2º** Inclui-se a Carga Horária na Tabela e altera-se a Denominação dos Cargos Existentes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previstos no Art. 20 da Lei nº 1822.

Denominação	Carga
Advogado Municipal	33 h
Assessor Especial - Motorista do Gabinete do Prefeito	40 h
Chefe da Seção da Casa de Cultura	40 h
Chefe da Seção da Defesa Civil	33 h
Chefe da Seção de Recursos Humanos	33 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Santo Amaro	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Sede do Município	40 h
Chefe da Unidade de Controle Interno	33 h
Chefe de Gabinete	33 h
Chefe do Setor Administrativo da Codesa	40 h
Chefe do Setor de Abastecimento e Tratamento de Água da Codesa	40 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

Chefe do Setor de Alimentação Escolar	33 h
Chefe do Setor de Apoio a Junta Militar	33 h
Chefe do Setor de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário	33 h
Chefe do Setor de Apoio Orçamentário	33 h
Chefe do Setor de Arrecadação Rural	33 h
Chefe do Setor de Assistência à Criança e ao Adolescente	33 h
Chefe do Setor de Assistência à Mulher	33 h
Chefe do Setor de Assistência ao Idoso	33 h
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	33 h
Chefe do Setor de Captação de Recursos	33 h
Chefe do Setor de Compras e Licitações	33 h
Chefe do Setor de Controle de Materiais, Garagem e Oficina	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar I	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar II	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde I	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde II	40 h





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde III	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde IV	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde V	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde VI	40 h
Chefe do Setor de Equipe de Dispensação de Medicamentos I	40 h
Chefe do Setor de Equipe de Dispensação de Medicamentos II	40 h
Chefe do Setor de Esporte Recreativo	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Sanitária	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	33 h
Chefe do Setor de Imprensa, Protocolo e Cerimonial	33 h
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	33 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Boca da Picada	40 h





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Patrimônio Histórico	33 h
Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário	33 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Santo Amaro do Sul	40 h
Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Qualificação da Produção Rural	40 h
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	33 h
Chefe do Setor de Transporte de Pacientes	33 h





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

Chefe do Setor de Transporte Escolar	33 h
Chefe do Setor de Topografia	33 h
Diretor da Divisão Contábil e Financeiro	33 h
Diretor da Divisão da Casa Lar	40 h
Diretor da Divisão de Ações em Saúde Pública	33 h
Diretor da Divisão de Administração Social	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Obras – Distrital Interior	40 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Obras – Distrital Sede	40 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde	33 h
Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Tributação	33 h
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	33 h
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Rural	33 h
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	33 h
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	33 h
Diretor da Divisão de Habitação	33 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

Diretor da Divisão de Inspeção Municipal	33 h
Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras	33 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Boqueirão	40 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Boca da Picada	40 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Sede	40 h
Diretor da Divisão de Orientação Pedagógica	33 h
Diretor da Divisão de Programas Sociais	33 h
Diretor da Divisão de Trânsito	33 h
Diretor da Divisão de Turismo e Cultura	33 h
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	33 h
Diretor do Departamento de Administração Geral	33 h
Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	33 h
Diretor Superintendente de Assuntos Institucionais	33 h
Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos	33 h
Diretor Superintendente de Suprimentos	33 h
Diretor Geral da Codesa	40 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8

**Art. 3º** Altera-se o Padrão dos seguintes Cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 20 da Lei nº 1822:

Denominação	Padrão (Atual)	Padrão
Diretor do Departamento de Administração Geral	01 – 04	01 – 05
Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	01 – 04	01 – 05
Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos	01 – 04	01 – 06

**Art. 4º** Altera-se a denominação e o padrão no Anexo II – dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei nº 1822, conforme disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de dezembro de 2018.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE**

**NATALIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)

